

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº.1146/2024 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município e dá outras providências.**

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

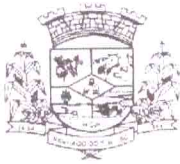
**FAÇO SABER** a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal Nº.1.127/2023, de 24 de novembro de 2023, no valor de **R\$ 744.400,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, conforme discriminação abaixo:

<b>AÇÃO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>DESPESA</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>VALOR</b>
2.046	3.1.90.00.00	150000	129	Man.da Sec.de Obras e Serviços Urbanos	150.000,00
2.056	3.1.90.00.00	150000	170	Man.das Atividades da Agricultura	144.400,00
2.014	3.1.90.00.00	150001	42	Manut.Atividades do Ensino Fundamental	350.000,00
2.010	3.1.90.00.00	150001	57	Manut.Atividades Educação Infantil	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>744.400,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação de dotação no qual não mais será utilizado no ano de 2024, conforme descrito abaixo:

<b>AÇÃO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>DESPESA</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.003	4.4.90.00.00	150000	01	Aquisição de Veículos	100.000,00
2.004	4.4.90.00.00	150000	21	Man.das Atividades da Administração e Finanças	40.000,00
2.019	3.3.90.00.00	150000	51	Apoio aos Alunos do Ensino Médio	40.000,00
2.025	4.4.90.00.00	150000	81	Promoção e Incentivo ao Esporte Amador	10.000,00
1.027	4.4.90.00.00	150000	120	Construção e Ampliação Rede Energia Elétrica	100.000,00
2.078	3.3.90.00.00	150000	179	Coleta de Resíduos Sólidos	29.400,00
1.019	4.4.90.00.00	250000	762	Const.Reforma e Ampliação de Edif.Ass.Social	35.000,00
1.051	4.4.90.00.00	250000	1301	Construção e Ampliação da Iluminação Pública	30.000,00
2.013	3.1.90.00.00	150001	39	Manut.da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	450.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>744.400,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº.1146/2024 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Santiago do Sul, Estado de Santa  
Catarina, em 03 de outubro de 2024.

  
**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

  
**Edivan Mattiello**

Assessor de Administração – Sec. Administração.